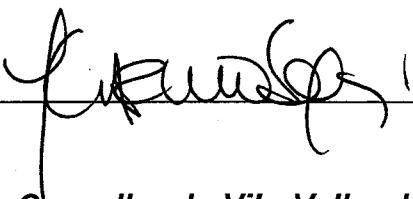


ACTA DE 06 / 07 / 2011


Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em seis de Julho de dois mil e onze.

Acta nº14

Aos seis dias do mês de Julho de dois mil e onze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.^a Natália Lopes Ramos, Luís Miguel Ferro Pereira e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus. -----

-----Não compareceu o vereador José Manuel Ribeiro Alves por se encontrar em representação do município, em substituição da senhora presidente, numa reunião da educação. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

--- A Sra. Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os seguintes pontos: **Aquisição de prédio e aprovação de cláusulas contratuais, Prestação de Serviços para fiscalização da empreitada "Requalificação do Lagar de Varas e Envoltentes do Cabeço das Pesqueiras"- ratificação de despacho, Contrato de Cessão de Exploração do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão e Rectificação da Acta nº10**, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos. -----

a) Aquisição de prédio e aprovação de cláusulas contratuais -----

Na reunião de 15/09/2010 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir o prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel sob o artigo 51AV, por 35.000,00€ a Nicolau Neves Pinto Correia e José Nicolau Pires Correia. Acontece que o prédio é

propriedade, actualmente, apenas do Sr. José Nicolau Pires Correia, pelo que a compra é feita apenas a ele. -----

---Entretanto, em 24/11/2010, foi deliberado aceitar a condição de que o terreno se destinasse à construção de um loteamento constituído por lotes para venda a preço reduzido, devendo ficar garantido esse destino. -----

---Nestes termos, e cumprindo o que então ficou registado, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro: -----

a) adquirir o atrás referido prédio ao Sr. José Nicolau Pires Correia, pelo preço de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) a pagar no acto da escritura; -----

b) aprovar as condições a incluir na escritura, que constam de minuta de contrato promessa anexo à presente deliberação e aqui se dão por reproduzidas, ficando arquivado nos documentos da reunião;-----

c) autorizar que seja ou não assinado contrato promessa, conforme a Sra. Presidente da Câmara, que outorgará a escritura de compra e venda, considerar mais aconselhável;-----

d) que o preço seja pago 50% com o contrato promessa e 50% na escritura, ou pago integralmente na escritura de compra e venda, se não for celebrado contrato promessa. ---

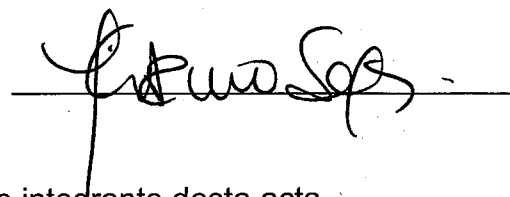
---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) Prestação de Serviços para fiscalização da empreitada "Requalificação do Lagar de Varas e Envolventes do Cabeço das Pesqueiras"- ratificação de despacho-----

Foi presente a Informação Interna de Compra n.º 35/2011, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, relativa à abertura de procedimento para contratação de serviços de fiscalização para a empreitada "Requalificação do Lagar de Varas e Envolventes do Cabeço das Pesqueiras", à firma " Ékleipsis – Projectos de Engenharia Civil Lda., para os restantes 7 meses estimados para conclusão da obra. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara, de vinte e oito de Junho, que recaiu sobre a referida informação, cuja cópia se arquiva, e que aprovou a contratação das prestações de serviços de fiscalização para a referida empreitada, à firma " Ékleipsis – Projectos de Engenharia Civil Lda., pelo valor estimado de € 16.877,00

ACTA DE 06 / 07 / 2011



constantes da lista anexa, e que passam a fazer parte integrante desta acta. -----

c) Contrato de Cessão de Exploração do Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão

---Relativamente ao Contrato de cessão de exploração do complexo turístico de Vila Velha de Ródão a senhora presidente apresentou duas situações que se passam a descrever: -----

1) No seguimento das deliberações de 16/2/2011 e de 8/6/2011, que aprovaram a celebração de novo contrato da Cessão de Exploração do Complexo Turístico Portas de Ródão, com a firma "Incentivos Outdoor Eventos Desportivos Unipessoal Lda., foram solicitados, ao representante da firma, os documentos para celebração do contrato. Contudo não foi ainda possível àquele a obtenção da certidão da Segurança Social, pelo facto da mesma se encontrar em processamento, tendo a Senhora Presidente proposto que lhe fosse dado um prazo para apresentação do referido documento. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do referido contrato nas seguintes condições: -----

1.O segundo outorgante compromete-se a apresentar o documento comprovativo de ter a sua representada a situação regularizada perante a Segurança Social no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da assinatura do presente contrato; -----

2.Se até ao dia 28 de Julho de 2011 não for entregue na Câmara Municipal o documento referido no ponto anterior, o presente contrato considera automaticamente extinto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

2) A Senhora presidente informou que, na sequência da reunião com o representante da firma "Incentivos Outdoor Eventos Desportivos Unipessoal Lda., o mesmo referiu o facto de ter havido necessidade de proceder à reparação da caldeira de aquecimento das águas, que se encontrava danificada, bem como à remodelação do espaço que serve actualmente de bar das piscinas, investimento esse que já ultrapassou os mil euros, e que se tornou um encargo significativo, tendo em conta a duração máxima de seis meses do novo contrato e o facto de se de uma benfeitoria para o edifício. Assim, e tendo em conta que o edifício pertence ao património municipal, a senhora presidente propõe que seja autorizado o pagamento até mil euros, de despesa relacionada exclusivamente com a reparação do referido equipamento e com a remodelação do edifício do complexo turístico, mediante a apresentação dos respectivos comprovativos de despesa. -----

---Analisada a questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e a título excepcional, tendo em conta tratar-se de intervenções indispensáveis ao funcionamento do edifício para os fins a que se destina, aprovar o financiamento de despesa, até ao montante máximo de 1.000 euros, nas condições propostas.-----

c) Rectificação da Acta nº10 -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação registada na acta n.º 10 da Reunião de Câmara, levada a efeito em 11/05/2011, sobre a epígrafe “**Venda de Artesanato e produtos turísticos do concelho**” registada na folha 51º verso. Assim,-----

Na folha 51º verso onde se lê “...os detentores de Quiosques e Cafés do concelho...”,

deve ler-se: -----

“...os detentores de Quiosques, Cafés e outros estabelecimentos comerciais no concelho...”-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “431.911,86 €” (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e onze euros e oitenta e seis cêntimos), dos quais “362.816,25 €” (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “69.095,61 €” (sessenta e nove mil, noventa e cinco euros e sessenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de Despachos-----

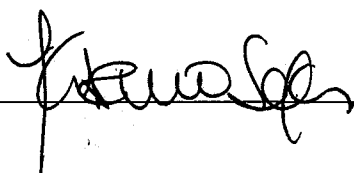
a) Prolongamento de horário-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº.3 de artigo 68.º da Lei nº. 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho do Vice-Presidente, de 24/06/2011, que concedeu, excepcionalmente, o prolongamento do horário de abertura do Quiosque da Senhora D’ Alagada, nos dias 24, 25 e 26 de Junho. Esta deliberação foi tomada na ausência da Vereadora Drª. Natália Ramos. -----

b) Ocupação da via pública-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº.3 de artigo 68º. da

ACTA DE 06 / 07 / 2011



Lei nº. 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho do Vice-Presidente, de 01/07/2011, que concedeu à Senhora Paula Cristina Ribeiro Gonçalves, a ocupação da Via Pública com mesas e cadeiras por ocasião dos festejos do Bairro da "Tia Amália" numa área de três m2, no dia 2 de Julho/2011, -----

c) Licença especial de ruído -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº.3 de artigo 68.º da Lei nº. 169/99 de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho do Vice-Presidente de 28/06/2011, que concedeu licença especial de ruído para uma Festa de Bairro, a realizar no Bairro da "Tia Amália" em Fratel, para os dias 02/07/2011 e 02/07/2011, das 20:00 do primeiro dia às 02:00 horas do segundo dia. -----

5 – Autorização de Utilização de forma gratuita das Piscinas Municipais -----

a) Foi presente o ofício n.º 255-2011 do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão que envia um pedido, da *Coordenadora do Pré-Escolar - Jardim de Infância do Porto do Tejo*, no sentido de que as crianças deste estabelecimento de ensino e duas assistentes operacionais fossem autorizadas a frequentar as Piscinas Municipais de Vila Velha Ródão, gratuitamente, no período de 5 de Junho a 14 de Agosto, durante a componente de apoio à família. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da piscina nos de forma gratuita, conforme solicitado -----

b) - Foi presente o ofício 133/2011 da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão que solicita autorização para que 15 crianças, dos 18 meses aos 3 anos, e 3 a 5 acompanhantes, possam frequentar as Piscinas Municipais de Vila Velha Ródão, gratuitamente, durante o mês de Julho, 2 vezes por semana. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, *na ausência do Sr. Vice-Presidente Luís Pereira*, autorizar a utilização da piscina de forma gratuita, conforme solicitado. -----

6 – Prestação de Serviços celebrados durante o mês de Junho – Parecer Genérico -

---Na sequência da deliberação de Câmara de 25/05/2011 em que foi aprovado a concessão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, nas situações identificadas nas alíneas a) a e) do nº 2 da portaria nº 4-A/2011 de 3 de Janeiro, desde que não seja ultrapassado o montante anual de €5.000,00 (cinco mil euros) a contratar com a mesma contraparte, foi presente a informação n.º 071/2011

da Secção de Aproveitamento com a lista das várias prestações de Serviços contratadas no período de 09/06/2011 a 29/06/2011. A Câmara Municipal, tomou conhecimento das contratações de prestações de serviços, constantes da lista anexa, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, executadas ao abrigo do parecer genérico, no período de 9 a 29 de Junho. -----

7 – Direito de Superfície - Aprovação de Programa de Concurso e Caderno de Encargos -----

---Foi presente o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referente ao Concurso para a constituição do direito de superfície de um terreno municipal e exploração de infra-estruturas no subsolo para a instalação de um depósito de gás e exploração do abastecimento de gás ao Loteamento da Fonte da Escola, em Vila Velha de Ródão, documentos que se arquivam nos documentos presentes à reunião. -----

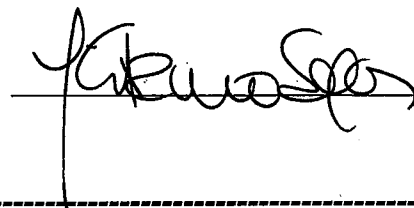
---A Senhora Presidente esclareceu que em virtude de não ter havido concorrentes na publicitação anterior para a Constituição do referido Direito de Superfície, propõe ao executivo que aprove novo Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, com as alterações que entenderam necessárias para a atracção de concorrentes e que apresentou em seguida. -----

- O Vereador Abel Mateus referiu entender que não estava salvaguardada a possibilidade de extensão do fornecimento às restantes habitações, tendo o Vice-Presidente Luís Pereira esclarecido que já estava previsto a possibilidade de fornecimento às restantes habitações, caso os particulares o entendam. Acrescentou ainda o Vereador Abel Mateus entender que o coeficiente de actualização de 1%, a partir do 6º ano, é muito baixo para um período tão longo, de 20 anos, tendo o Vice-presidente referido que se forem agravadas estas condições e conforme já aconteceu em procedimento anterior, dificilmente haverá potenciais interessados. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por 2 votos a favor e duas abstenções: -----

- a) aprovar as alterações propostas; -----
- b) abrir um procedimento para inscrição dos potenciais interessados, através de publicitação por edital e na página internet da Câmara Municipal, devendo as propostas serem entregues em carta fechada. -----

8 – Relatório Final da empreitada: “Beneficiação do C.M. Nº.1355_IP2/Vale do

ACTA DE 06 / 07 / 2011**Cobão-Ladeira – 2ª Fase**

---Foram presentes os dois Relatórios Finais, cujas cópias se anexam aos documentos presentes à reunião, relativos ao processo de concurso da empreitada em epígrafe, onde o Júri do concurso, de acordo com o critério de apreciação das propostas previsto no Programa do Procedimento (Mais Baixo Preço) e com a análise e ponderação que efectuou sobre os documentos que constituem o processo concursal, incluindo as reclamações apresentadas pelos concorrentes durante a primeira audiência prévia, e atendendo a que na segunda audiência prévia concedida aos interessados não se registou qualquer resposta por parte dos mesmos, propõe a adjudicação da empreitada ao concorrente ordenado em 1º lugar, **João de Sousa Baltasar, S.A.**, pelo valor de **2.554.037,66 €** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao teor do relatório em causa e ao disposto no n.º 4 do artigo 48.º do CCP, adjudicar a empreitada de Beneficiação do C.M. 1355 – IP2 – Vale do Cobão – Ladeira – 2.ª Fase (Estrada IP2/ Foz do Cobão) à referida firma, pelo valor da sua proposta. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Autos de Vistoria a Imóveis Degredados

1 - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua F. Araújo Júnior, em Fratel, propriedade de **Manuel Filipe Correia de Araújo**, prédio esse destinado a habitação. -----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à recuperação do imóvel, as quais deverão passar pela execução de uma nova cobertura, pela aplicação de nova caixilharia nos vãos exteriores e pela execução de novo reboco nas fachadas da edificação. -----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do

imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

2 - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua F. Araújo Júnior, em Fratel, propriedade de **Manuel Filipe Correia de Araújo**, prédio esse destinado a habitação.-----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição total do imóvel, com remoção a local apropriado dos materiais resultantes dessa demolição.-----

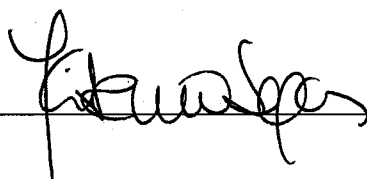
---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

3 - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua Principal, em Tostão, **propriedade de Lagar Social de Tostão**, prédio esse destinado a Lagar de Azeite.-----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à recuperação do imóvel, as quais deverão passar pela reparação da cobertura do edifício principal e do telheiro anexo, pela substituição dos vidros partidos na caixilharia dos vãos exteriores da edificação e pela limpeza do interior e do espaço envolvente ao edifício, com remoção a local apropriado dos materiais daí resultantes.-----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

ACTA DE 06/07/2011

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

4 - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Fundo, em Tostão, propriedade de **Ana Rodrigues Santos**, prédio esse destinado a anexo e ao qual corresponde o artigo urbano n.º 312 da Freguesia de Vila Velha de Ródão.-----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição total do imóvel, com remoção a local apropriado dos materiais resultantes dessa demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação.-----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

5 - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Fundo, em Tostão, propriedade de **Ana Rodrigues Santos**, prédio esse destinado a habitação e ao qual corresponde o artigo urbano n.º 312 da Freguesia de Vila Velha de Ródão.-----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à recuperação do imóvel, as quais deverão passar pela remoção integral da cobertura ainda existente, pelo capeamento dos topos das paredes resultantes, pela aplicação de nova caixilharia nos vãos exteriores de modo a impedir o acesso ao interior do imóvel e pela remoção, com transporte a local apropriado dos materiais que se encontram depositados no interior da edificação.-----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento

previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

6 - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Fundo, em Tostão, propriedade de **Manuel Mendes Nogueira**, prédio esse destinado a habitação e ao qual corresponde o artigo urbano n.º 291 da Freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição parcial do imóvel, até à cota de + 1,00 m no caso da zona confinante com a via pública, com remoção a local apropriado dos materiais resultantes dessa demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação. -----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

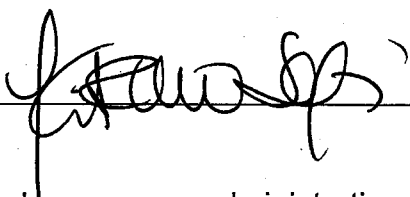
---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

7 - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Fundo, em Tostão, propriedade de **Manuel Mendes Nogueira**, prédio esse destinado a habitação e ao qual corresponde o artigo urbano n.º 314 da Freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição total do imóvel, com remoção a local apropriado dos materiais resultantes dessa demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação. -----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento

ACTA DE 06/07/2011



previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

8 - Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Fundo, em Tostão, propriedade de **António Jesus Filipe Rodrigues**, prédio esse destinado a habitação.-----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 60 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à recuperação do imóvel, as quais deverão passar pela reparação da cobertura do edifício principal, pela remoção da parte restante da cobertura do anexo e do telheiro (e consequente capeamento dos topos das paredes resultantes), pela aplicação de nova caixilharia nos vãos exteriores da edificação e pela remoção a local apropriado dos materiais que se encontram depositados no interior da edificação.-----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

10 – Subsídios -----

---Foi presente um ofício do **Grupo de Amigos da Foz do Cobrão – Gafoz**, com sede na Foz do Cobrão, que solicita a atribuição de um subsídio para aquisição de viatura destinada ao Serviço Social, enviando uma factura no valor de 19.200,00 €. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atribuir o referido subsídio uma vez que de acordo com o regulamento de apoio ao associativismo apenas podem ser financiadas obras e sendo assim não ser possível o financiamento de equipamentos.-----

11 – Informações-----

A Senhora Presidente deu conhecimento: -----

a) do facto de ter sido a câmara informada, pelos correios, que os documentos enviados para a Vereadora Natália Ramos não serem entregues na respectiva morada, em Lisboa,

mas reencaminhado para Vila Velha de Ródão pelo motivo, segundo indicação do documento dos correios, de que o destinatário se mudou. Assim a senhora presidente, e de acordo com as orientações dadas pela inspecção, realizada no ano transacto ao município de Vila Velha de Ródão, pediu os devidos esclarecimentos à senhora vereadora e a apresentação da justificação da morada. -----

---A Vereadora Natália Ramos esclareceu que como demora mais tempo a receber os documentos, uma vez que mesmo quando está em Lisboa não é a própria que os recebe, solicitou o reencaminhamento de todo o correio, e de que iria informar-se, junto dos correios, do motivo da justificação apresentada. -----

b) do ofício de agradecimentos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, pelo trabalho desenvolvido em prol daquela instituição, como agente externo, no processo de avaliação e acreditação do Ensino Superior; -----

c) da Informação dos serviços, nos termos do artigo 65º nº 3 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; -----

d) dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 422.931,03 €. -----

- A Vereadora Natália Ramos alertou para o facto da água dos tanques que circundam o Quiosque da Senhora da Alagada se encontrar parada e que irá provocar maus cheiros, ao que a Senhora presidente respondeu que se iria proceder novamente á limpeza dos tanques, uma vez que, apesar de ter sido limpo por altura da feira, o espaço já se encontrar novamente sujo devido a um problema do próprio sistema de aproveitamento da água, de qualquer modo está prevista a requalificação de todo o espaço no âmbito do projecto do Polis-Tejo. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: Informação Interna de Compra n.º 071/201; Relatórios Finais da empreitada: "Beneficiação do C.M. Nº.1355_IP2/Vale do Cobrão-Ladeira – 2ª Fase; Autos de Vistoria a Imóveis Degredados -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas, dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim,

